EMENDA MODIFICATIVA Nº 94/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços voltados ao fortalecimento e desenvolvimento da Feira de Agronegócios de Parauapebas - FAP que tem por objetivo promover a agricultura, pecuária e o comércio local, além de fortalecer a economia da região. Os recursos são necessários para apoio financeiro aos investimentos em infraestrutura, divulgação e logística, bem como para viabilizar a participação de pequenos, médios e grandes produtores rurais e da população em geral do município.

Interessado: Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas – SIPRODUZ, inscrito no CNPJ nº 22.937.932/0001-06.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao agronegócio local;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas – SIPRODUZ, inscrito no CNPJ nº 22.937.932/0001-06, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza privada e com finalidades sociais de desenvolvimento do agronegócio, agricultura, pecuária e comércio local;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO que o Art. 102, §2º[1], da Lei Orgânica Municipal, afirma que pelo menos metade do percentual das Emendas Parlamentares ao Orçamento serão destinadas a ações e serviços de saúde e/ou educação;

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 02-2024, que acrescentou o §1º[2], ao Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e

[1]Art. 102[...] § 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde e/ou educação, seja por alocação direta na secretaria específica, seja por alocação para execução por meio das Organizações da Sociedade Civil.

[2]Art. 102 [..] § 1° É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal.

financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em

Lei Orçamentária Municipal, se tornou obrigatória;

CONSIDERANDO que o §3º, do Art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019-2014, fora atualizado no ano de 2024, e agora afirma que o Parlamentar deve indicar os beneficiários das emendas, e ainda uma ordem de prioridade para as Emendas, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas – SIPRODUZ, cuja prioridade é 4ª de 12ª, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de prestação de serviços voltados ao fortalecimento e desenvolvimento da Feira de Agronegócios de Parauapebas - FAP que tem por objetivo promover a agricultura, pecuária e o comércio local, além de fortalecer a economia da região. Os recursos são necessários para apoio financeiro aos investimentos em infraestrutura, divulgação e logística, bem como para viabilizar a participação de pequenos, médios e grandes produtores rurais e da população em geral do município.

Parauapebas/PA, 02 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOEL PEDRO ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOEL PEDRO ALVES
Vereador

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	04 122 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	20 608 4022 2.129	Apoio a Organizações Sociais de Produção Agropecuária	33.50.41.00	17080000	200.000,00
TOTAL					**200.000,00**



JOEL PEDRO ALVES

Vereador